

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1002.02/2025 - SMDU



O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 962, Térreo, Centro – Fortim/CE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **VALDEIZIO FLORÊNCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 567.562.753-72, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, com base no Decreto Municipal nº. 1136/2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1002.02/2025 - SMDU** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Locação de 01 galpão fechado para armazenamento de materiais que não podem ficar sem proteção junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE.

CONTRATADA: MARIA ILA MONTEIRO DE SENA, inscrita no CPF sob nº 588.701.993-04.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.15.122.0002.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação de um galpão fechado para armazenamento de materiais que não podem ficar sem proteção se faz necessária para garantir a segurança e preservação dos bens públicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Fortim/CE. A falta de um local apropriado para armazenar esses materiais pode resultar em danos, perdas e até mesmo desperdício de recursos públicos, comprometendo a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pelo órgão.

Além disso, a locação de um galpão fechado proporcionará maior organização e controle dos materiais, facilitando o acesso e manuseio dos mesmos quando necessário. Com um espaço adequado e seguro para armazenamento, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano poderá otimizar seus processos internos, garantindo a qualidade e integridade dos materiais utilizados em suas atividades, contribuindo assim para o bom funcionamento e prestação de serviços à população do município de Fortim/CE.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Fortim/CE, 14 de fevereiro de 2025.


VALDEIZIO FLORÊNCIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano